



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Gerência de 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Índice

1.	Relatório de Gestão	3
1.1	Introdução	3
1.2	Descrição das atividades desenvolvidas	4
1.3	Estrutura organizativa e Recursos humanos	9
1.4	Organização contabilística	10
1.5	Manual de procedimentos e regulamentos	11
2.	Indicadores	12
2.1	Indicadores Económico-Financeiros	12
2.2	Indicadores Orçamentais	12
3.	Processo orçamental e respetiva execução	13
4.	Demonstrações financeiras	14
5.	Demonstrações orçamentais	16
5.1	Demonstrações do desempenho orçamental	17
5.2	Demonstração de execução orçamental da receita	17
5.3	Demonstração de execução orçamental da despesa	17
5.4	Anexo às demonstrações orçamentais	18
6.	Concessão de subsídios	18
6.1	Relatório de Avaliação de resultados do Programa PROENERGIA	18
6.2	Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos à mobilidade elétrica 21	
6.3	Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos SOLENERGE	25
	Enquadramento legal:	25
6.4	Relatório de Avaliação de resultados do Protocolo – RCG 102/96	28
6.5	Transferências de capital no âmbito do PRR	28
6.6	Quadro resumo de transferências/subsídios concedidos	30
7.	Responsabilidades de crédito	31
8.	Reconciliação Bancária	31
9.	Disponibilização dos documentos de prestação de contas	32
10.	Conclusão	32



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

1. Relatório de Gestão

1.1 Introdução

A Direção Regional da Energia (DREn) é o serviço executivo da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI), responsável pela execução da política energética regional, tendo como preocupações base o desenvolvimento económico, a coesão económica e social e a proteção do ambiente na Região Autónoma dos Açores.

As atribuições e responsabilidades da DREn foram desenvolvidas em conformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, e posteriormente ajustadas ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/A, de 12 de novembro, que define a estrutura orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da SRTMI.

Assim, alinhada com o Programa do XIV Governo Regional dos Açores, a DREn conduziu a sua atuação ao longo de 2024 com o propósito de impulsionar a transição energética, assegurando simultaneamente a segurança e a qualidade do abastecimento.

Os serviços da DREn têm como objetivo consolidar uma política energética centrada no cidadão, promovendo a sustentabilidade económica, ambiental e social. Esta abordagem visa garantir o acesso a uma energia limpa, fiável e competitiva para todos.

No âmbito da contabilidade pública, a DREn aplicou, pela primeira vez em 2019, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. De acordo com este regime, entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um modelo simplificado de contabilidade pública. Até 2020, a DREn reunia os requisitos para reportar as suas contas segundo o SNC-AP – Regime Simplificado para Pequenas Entidades, conforme definido na Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto. No entanto, a partir de 2021, tendo em conta o volume de pagamentos das últimas gerências, passou a adotar o regime integral do SNC-AP previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015.

O enquadramento jurídico-financeiro da administração pública, regulado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho, estipula que os serviços e organismos públicos operam, por norma, sob um regime de autonomia administrativa. Desde 2013, com a entrada em vigor do Despacho Conjunto 2281/2013, de 30 de dezembro, a DREn passou a dispor dessa autonomia administrativa, permitindo-lhe praticar atos administrativos de forma independente.

Por fim, o relatório de gestão e contas constitui um dos documentos essenciais na prestação de contas, conforme exigido legalmente. Este documento interpreta e detalha as demonstrações



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

orçamentais e financeiras, além de avaliar a execução estratégica da entidade. O seu objetivo é fornecer uma visão fiel e transparente da gestão financeira e orçamental, assegurando que a informação seja acessível e compreensível para os diferentes *stakeholders*.

1.2 Descrição das atividades desenvolvidas

Das diversas atividades desenvolvidas, destacam-se a implementação dos sistemas de incentivo em curso, bem como a participação em projetos europeus. Estas ações são listadas de seguida.

SOLENERGE

É de ressaltar a implementação do SOLENERGE, incentivo financeiro para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na Região Autónoma dos Açores, cujo Aviso foi encerrado a 17 de outubro de 2024, considerando que o volume de candidaturas submetidas excedia largamente a dotação atribuída a esta medida. Este incentivo apoia 100% das despesas elegíveis até ao máximo de 1.500€ por kW instalado. Destina-se a pessoas singulares e coletivas, com exceção da administração regional autónoma e da administração direta do Estado. Desenvolve-se no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e o objetivo é aumentar a capacidade instalada em 11,2 MW nos Açores.

Até 31 de dezembro de 2024 foram submetidas 5 321 intenções de investimento, com um incentivo aprovado de 18.941.350,48€, representando uma potência aprovada de 13 931,06 kW. Destas, 1470 candidaturas já foram pagas, representando um montante de incentivo atribuído de 13.783.223,02€ e uma potência instalada de 10 112,56 kW.

No que respeita ao cumprimento da meta proposta de 11,2 MW instalados em sistemas solares fotovoltaicos até ao final 2025, a primeira meta do grupo B correspondia a uma potência instalada de 3,3 MW até 31 de dezembro de 2023, o que foi superado, com uma potência instalada de cerca de 3,7 MW à data de 30 de novembro de 2023. A meta do grupo B para 31 de dezembro de 2024 é a instalação de mais 6,7 MW (potência acumulada de 10 MW), meta esta cumprida a 30 de novembro de 2024, com uma potência instalada total de 10,08 MW.

A meta do grupo A, para 31 de dezembro de 2025 é de 11,2 MW de potência instalada. Atendendo que já se ultrapassou a aprovação de 11,2 MW em potência aprovada, e que os beneficiários dispõem de um prazo máximo de 6 meses para a instalação das intenções de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

investimento aprovadas, estamos em condições de garantir o cumprimento da meta final da medida C14-i03-RAA-m04 antes do prazo previsto.

PROENERGIA

O PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis – está disponível de modo a estimular a produção e o armazenamento de energia elétrica e calorífica, essencialmente destinada ao autoconsumo, por parte de famílias, de empresas, de cooperativas, de associações sem fins lucrativos e de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

No ano de 2024, a Direção Regional da Energia subsidiou 1064 candidaturas, correspondendo a 1125 equipamentos de produção e/ou armazenamento de energia limpa, num montante global de incentivo concedido de 1.726.065,53€, através do Programa de incentivos PROENERGIA – Sistema de incentivo à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, o que representou, no período em análise, um investimento superior a 3,4 milhões de euros por parte dos promotores.

Em 2024 o PROENERGIA passou a contemplar o incentivo a 85% à aquisição de sistemas de armazenamento que sirvam para complementar sistemas solares fotovoltaicos incentivados pelo SOLENERGE.

Incentivo financeiro a aquisição de veículos elétricos e pontos de carregamento

Este incentivo está disponível com o objetivo de estimular a adesão à mobilidade elétrica nos Açores, por via do incentivo à aquisição de veículos elétricos e pontos de carregamento.

No ano 2024 foram pagas 320 candidaturas consideradas elegíveis. Estas candidaturas foram submetidas maioritariamente por residentes das ilhas de São Miguel e Terceira, com 181 e 101 candidaturas respetivamente, seguindo-se 12 candidaturas da ilha do Faial, 11 candidaturas da ilha Graciosa, 6 candidaturas da ilha do São Jorge, 5 da ilha do Pico, 3 da ilha de Santa Maria e uma candidatura da ilha das Flores

Projetos Europeus

EV4EU (*Electric Vehicles Management for carbon neutrality in Europe*)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Programa: Horizonte Europa

Orçamento: 8.989.682,00€

Valor atribuído ao GRA (DREn): 67.546,00€

Execução financeira: 85,95% (até nov/24)

Taxa de financiamento: 100%

Objetivo principal: Propor e implementar estratégias de gestão e centradas no utilizador de *Vehicle-to-Everything* (V2X), visando criar condições para o uso massivo de veículos elétricos. As estratégias considerarão o impacto nas baterias, nas necessidades dos utilizadores, nos sistemas de energia e na transformação das cidades. Um dos demonstradores no âmbito do EV4EU realiza-se em São Miguel.

Duração: junho 2022 a novembro 2025

Principais ações em 2024: início das operações do demonstrador em São Miguel, nomeadamente das residências. Desenvolveram-se igualmente reuniões para o arranque do demonstrador na EDA (empresa) e no LREC (edifício).

LIFE IP CLIMAZ

Programa Europeu para o Ambiente e a Ação Climática – LIFE

Orçamento: 19.922.235,00€

Valor atribuído ao GRA (DREn): 1.514.535,00€

Execução financeira: 30,6% (até dez/24)

Taxa de cofinanciamento: 60%

Objetivo principal: auxiliar os Açores na persecução dos seus objetivos no âmbito do Plano Regional para as Alterações Climáticas, numa abordagem integrada, onde a energia assume um papel fundamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Duração: janeiro 2021 a dezembro 2030

Principais ações em 2024: de destacar as ações de capacitação interna e externa efetivadas no âmbito deste projeto, nomeadamente:

Externo:

- Corvo: Câmara Municipal e Governo dos Açores - Eficiência Energética (setembro 2024)
- Corvo: Escolas - Eficiência Energética (setembro 2024)
- Flores: Câmaras Municipais e Governo dos Açores - Eficiência Energética (setembro 2024)
- Flores: Escolas - Eficiência Energética (setembro 2024)
- São Miguel: Câmaras Municipais e Governo dos Açores - Eficiência Energética (outubro 2024)
- São Miguel: Escolas - Eficiência Energética (outubro 2024)
- São Jorge: Câmaras Municipais e Governo dos Açores - Eficiência Energética (outubro 2024)
- São Jorge: Escolas - Eficiência Energética (outubro 2024)

Interno:

- Inglês (terminado em abril de 2024)

De referir igualmente a persecução e conclusão da campanha de atribuição de termoacumuladores aos residentes na Graciosa, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 99/2022, de 26 de maio, cujo concurso foi lançado em 2023. Note-se a preparação da nova campanha de atribuição de termoacumuladores aos residentes das ilhas da Graciosa e das Flores, cuja Resolução do Conselho do Governo foi preparada em 2024.

Quanto à mobilidade elétrica, de destacar o processo de instalação dos 40 pontos de carregamento aos municípios regionais interessados, com a concretização dessa mesma instalação em dois municípios.

IANOS (*Integrated Solutions for Decarbonisation and Smartification of Islands*)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Programa: Horizonte 2020

Orçamento: 8.588.713,75€

Valor atribuído ao GRA (DREn): 119.000,00€

Execução financeira: 69,66% (até set/24)

Taxa de cofinanciamento: varia de entidade para entidade. No caso da Direção Regional da Energia, a taxa de financiamento é de 100%.

Objetivo principal: descarbonização inteligente de regiões insulares.

Duração: outubro 2020 a setembro 2024 (extensão de 18 meses)

Principais ações em 2024: desenvolvimento das atividades previstas nos diferentes *Work Packages*. De destacar a organização da sessão de informação relacionada com o demonstrador na ilha Terceira, no Bairro da Terra Chã, em maio de 2024.

Clean Energy for EU Islands

O arquipélago foi selecionado como uma das 26 regiões para apresentar a sua agenda para a transição energética no âmbito da iniciativa *Clean Energy for EU Islands*, tendo apresentado a EAE2030 e, consequentemente, a DREn tem vindo a participar em algumas atividades promovidas por esta iniciativa.

Ainda, no âmbito da convocatória “30 ilhas renováveis até 2030” da através da iniciativa *Clean Energy for EU Islands*, iniciou em 2023 um projeto com base em apoio técnico e especializado que pretende melhorar o aproveitamento de fontes de energia renováveis e a qualidade do serviço elétrico no Faial, Pico e São Jorge.

Para os Açores, o apoio do secretariado do *Clean Energy for EU Islands* é uma mais-valia para preparar as ilhas do triângulo para o impacto no sistema elétrico do projeto de operação de navios elétricos de passageiros e veículos, com o objetivo de serem identificadas soluções inovadoras que contribuam para a transição energética dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Ferramenta de aconselhamento para as regiões ultraperiféricas da UE

A SRTMI, através da DREn, foi uma das entidades selecionadas para apoio técnico para combater a pobreza energética nos Açores, com particular expressão na região. O principal objetivo foi apoiar esta Direção Regional no desenvolvimento de um Aviso de Abertura de Concurso, tendo em vista a abertura de um processo de concurso no âmbito do Programa Regional dos Açores (AÇORES 2030) para promover medidas de combate à pobreza energética.

SATSDIFACTION (*Satellite data and Spatial Data Infrastructures for an evidence-based regional governance*)

A DREn está ativamente envolvida na qualidade de *stakeholder* no projeto SATSDIFACTION, cofinanciado pelo *Interreg Europe*, com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das medidas da EAE2030 através de dados recolhidos via imagens de satélite. No decorrer de 2024, a DREn participou em diversas reuniões de trabalho.

1.3 Estrutura organizativa e Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2024, esta Direção Regional dispunha de 31 colaboradores em exercício de funções:

- 30 em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;
- 1 nomeação (Diretora Regional)

Os 31 colaboradores da DREn em efetividade de funções a 31 de dezembro de 2024 encontravam-se distribuídos pelo Gabinete da Diretora Regional, por duas Direções de Serviços e uma Divisão.

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vínculo	Cargo Político / Mandato		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau		1									0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau			1	1							1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau			1								1	0	1
Técnico Superior			3	10							3	10	13
Coordenador Técnico			1								1	0	1
Assistente técnico			2	5							2	5	7
Assistente operacional			4	1							4	1	5
Informático			1								1	0	1
TOTAL	0	1	13	17	0	0	0	0	0	0	13	18	31

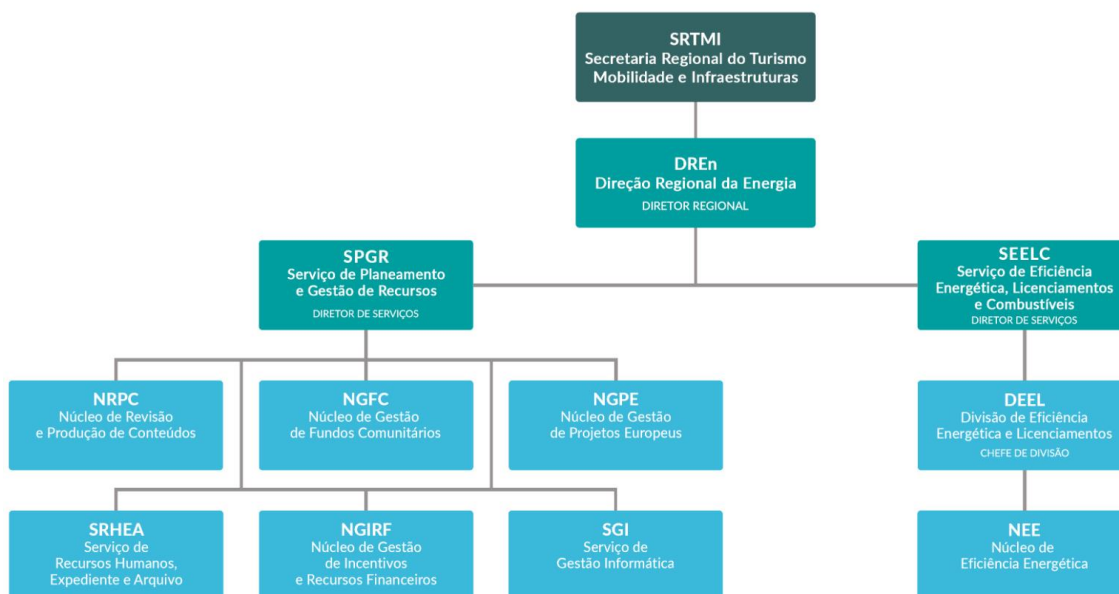
No que diz respeito aos trabalhadores que desenvolveram a sua atividade na DREn, durante o ano 2024 não se registou movimentação de pessoal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Há a referir ainda a existência de um colaborador, que se encontra em licença de longa duração, sem remuneração, não incluído nos dados reportados a 31.12.2024.

Os recursos obedecem à estrutura orgânica da DREn definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/A, de 12 de novembro, estabelecida pelo XIV Governo Regional dos Açores.



1.4 Organização contabilística

A Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR) da DREn, é onde estão integrados o Serviço de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo (SRHEA), responsável, entre outros pelos recursos humanos e Núcleo de Gestão de Incentivos e Recursos Financeiros (SGIRF), onde se incluem as áreas financeira, patrimonial e de compras.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas encontram-se arquivados por um conjunto de documentos de despesa e receita.

Organização do arquivo

O arquivo de despesa encontrava-se até então organizado por número de Pedido de Autorização de Pagamento (PAP), separados por tipo de orçamento – funcionamento e investimento, contendo cada processo os seguintes elementos:

- Pedido interno;
- Informação de cabimento nas rubricas orçamentais;
- Documento de autorização da despesa;
- Nota de encomenda/Compromisso;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Fatura ou documento equivalente;
- Documento de autorização do pagamento;
- Comprovativo do pagamento efetuado à entidade externa;
- Recibo da entidade externa.

Atualmente este serviço efetua arquivo digital através do Sistema de Gestão de Correspondência – SGC e através de folha de Excel remissiva, com toda a informação atrás referida.

O arquivo da receita encontra-se organizado por número de receita e contém os seguintes elementos:

- Pedidos de Libertação de Crédito (PLC).

As transferências orçamentais, reforços e diminuições são arquivadas por ordem cronológica. De referir que este serviço em 2021 foi entidade piloto na implementação do sistema FARAO – Fluxo de Aprovação e Registo de Alterações Orçamentais, fazendo integração com o GeRFiP.

O arquivo dos documentos de suporte do processamento de vencimentos e outros abonos a pessoal, bem como os honorários das prestações de serviços e programas ocupacionais, é feito por ordem crescente mensal. As folhas do processamento em SIGRHARA (Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores) são arquivadas conjuntamente com os PAP's do carregamento em GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado) dada a sequência e interligação dos procedimentos nas duas aplicações informáticas.

Sistemas de informação:

Em 2013, esta entidade, juntamente com outras entidades da Administração Pública Regional, a par da implementação do POCP, implementou o Sistema de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP).

Dispõe também da plataforma SIGRHARA – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, instituída no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2010/A de 17 de novembro, que visa a concretização de uma gestão integrada dos trabalhadores da administração regional.

Para análise de candidaturas aos sistemas de incentivo em vigor nesta direção regional dispomos do Portal da Energia Açores (<https://portaldaenergia.azores.gov.pt/portal/>).

1.5 Manual de procedimentos e regulamentos

A DREn dispõe dos seguintes manuais de procedimentos e regulamentos:

- Código de Ética e Conduta;
- Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho da DREn;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Regulamento do Fundo de Maneio;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo relatório;
- Manual de gestão da qualidade, onde são definidos todos os procedimentos internos da entidade – mapeamento de processos;
- Manual de procedimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

2. Indicadores

O desempenho desta entidade pública deve ser avaliado no contexto da prossecução dos seus objetivos face ao serviço prestado. Isto porque esta entidade proporciona serviços que os cidadãos necessitam, o que dificulta a reflexão dos resultados financeiros, na totalidade ou de forma adequada, num qualquer indicador de resultados contabilísticos. Os indicadores de desempenho constituem, nestes casos, uma informação complementar e útil à boa compreensão dos resultados.

Neste contexto, e numa perspetiva de normalização, apresentam-se os seguintes indicadores económico-financeiros e indicadores orçamentais.

2.1 Indicadores Económico-Financeiros

Dimensão	Indicador	Resultado 2024	Resultado 2023
Liquidez	Liquidez Geral	0,0026	0,0142
	Liquidez Reduzida	0,00	0,00
	Liquidez Imediata	0,0026	0,0142
Rentabilidade	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	90,53%	86,26%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	-909,12%	-79,85%
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	-10,04	-0,93
	Solvabilidade	-0,91	-0,48
	Grau de cobertura dos gastos financeiros	102,27%	1,97
	Endividamento	11,04	1,93

2.2 Indicadores Orçamentais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Indicador	Resultado 2024	Resultado 2023
Grau de Execução Orçamental da receita (%)	44,49%	65,38%
Grau de Execução Orçamental da despesa (%)	44,49%	65,38%
Indicador de estrutura da receita efetiva	1	1
Indicador de estrutura da despesa efetiva	1	1
Saldo Corrente	0	0
Saldo de Capital	0	0
Saldo Primário	0	0
Saldo Global	0	0
Grau de Realização das Liquidações	1	1
Grau de Execução das Obrigações	1,00	1,00

3. Processo orçamental e respetiva execução

As fontes de financiamento que proporcionaram o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pela DREn foram:

FF 310 - Orçamento da Região Autónoma das Açores – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados.

FF 31Z - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Investimento C14-i03-RAA- Transição Energética nos Açores.

FF 3ZZ – Fundos Comunitários – OUTROS:

- Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Investimento RP-C21-i10-RAA-REPowerEU;
- Projetos Europeus.

FF 3ZB - projetos cofinanciados pelo Programa Operacional 2030.

À exceção da fonte de financiamento 310 – ORAA, o reembolso é efetuado para os cofres da RAA, e não diretamente ao orçamento da DREn.

A execução orçamental a 31 de dezembro 2024 atingiu os 44,49%, o que corresponde a uma receita cobrada líquida de 14.760.470,79€. No que concerne à despesa global incorrida, esta apresenta um grau de execução de 44,49% da dotação corrigida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Importa referir que a grau de execução sofreu uma diminuição face a 2023 devido:

- À execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a 31 de dezembro de 2024. Pese embora a DREn seja entidade executora da Componente 14 do PRR, o seu plano de investimentos integra as verbas a transferir para as restantes entidades executoras, EDA Renováveis, S. A. No âmbito dos contratos de financiamento outorgados com a SRTMI, foi transferido para o Grupo EDA o montante global 1.817.739,86€ num total de uma transferência que corresponde a um pedido de pagamento efetuado à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais.

- Ao valor da despesa transitada da gerência de 2023 para a gerência seguinte no montante de 5.819.927,87€ que corresponde a pedidos de libertação de crédito não aprovados e pedidos de autorização de pagamento não efetuados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A de 24 de junho, sendo o valor total dos cativos de 6.600,00€ ascendendo a 6% do total das verbas orçamentadas em bens e serviços no orçamento de funcionamento.

A DREn apresentou no final do exercício de 2024 um saldo de gerência de 15.637,50€, proveniente de operações de tesouraria.

4. Demonstrações financeiras

Os objetivos primordiais das demonstrações financeiras são o de proporcionar informação financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da entidade. No setor público, estes objetivos ganham ainda maior ênfase dada a responsabilização pela prestação de contas relativamente aos recursos que são confiados à entidade. Para tal, as demonstrações financeiras devem proporcionar informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa. Porém, no caso do setor público, esta informação será, em princípio, insuficiente pelo que deverá ser simultaneamente relatada informação não financeira, de modo a permitir uma visão integral das atividades, durante o período de relato.

As demonstrações financeiras compreendem o seguinte conjunto de mapas:

- Balanço;
- Demonstração de resultados por natureza;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Demonstração das alterações no património líquido;
- Demonstração de fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações financeiras.

De forma sintética, os resultados da DREn alcançados em 2024 são apresentados no seguinte quadro:

	31/12/2024	31/12/2023	<i>em euros</i> %Δ
+ Rendimentos e Ganhos Operacionais	15 516 066,66	17 048 911,55	-8,99%
- Gastos e Perdas Operacionais desembolsáveis	20 269 546,76	17 271 017,40	17,36%
= EBITDA	-4 753 480,10	-222 105,85	-2040,19%
- Depreciações + Amortizações	108 046,45	216 506,79	-50,10%
+ Subsídios ao Investimento			
= Resultados Operacionais	-4 861 526,55	-438 612,64	-1008,39%
- Gastos e Perdas Financeiras	0,00	0,00	
= Resultados Antes de Impostos	-4 861 526,55	-438 612,64	-1008,39%
- Imposto sobre rendimento	0,00	0,00	
= Resultados Líquidos	-4 861 526,55	-438 612,64	-1008,39%

No plano operacional regista-se um aumento ao nível dos gastos que é justificada pelo aumento dos incentivos atribuídos pela Direção Regional da Energia em 2024, com especial destaque para o sistema de incentivos SOLENERGE, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência. De referir que os rendimentos não acompanharam os gastos e perdas operacionais considerando o volume de despesas transitadas no final da gerência que obrigou à entrega do saldo da gerência a 31.12.2024.

Relativamente aos rendimentos no período, deverá ser considerado o valor dos Pedidos de Libertação de Crédito (PLC) autorizados para pagamento de compromissos, no valor de 14.760.470,79€.

As depreciações sofreram uma diminuição considerando as amortizações efetuadas na gerência.

Analisando o resultado líquido alcançado, pese embora apresente um valor negativo, o mesmo é justificável pela atividade da DREn, considerando que o objetivo primordial da entidade é apoiar a transição energética na Região e promover a eficiência energética por via da atribuição de incentivos que pela sua natureza são classificados como gastos.

Relativamente à situação patrimonial da entidade, o quadro seguinte apresenta de forma sintética a evolução da situação patrimonial da DREn no ano em análise.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

	31/12/2024	31/12/2023	<i>em euros</i> %Δ
Ativo não corrente	519 111,13	534 230,03	-2,83%
Ativo corrente	15 637,50	15 069,03	3,77%
Total Ativo	534 748,63	549 299,06	-2,65%
Capital Próprio	-5 370 018,32	-508 491,77	956,07%
Passivo não corrente	0,00	0,00	
Passivo corrente	5 904 766,95	1 057 790,91	458,22%
Total do Passivo	5 904 766,95	1 057 790,91	458,22%
Total Capital Próprio + Passivo	534 748,63	549 299,14	-2,65%

Face à situação no final do exercício anterior ocorreram alterações de relevo.

Durante a gerência não se observou a aquisição de infraestruturas e /ou equipamentos com impacto no Ativo da entidade.

O passivo total diz respeito a obrigações reconhecidas no ano de relato, cujo pagamento irá ocorrer no ano económico seguinte.

Anexo às demonstrações financeiras:

A informação do Anexo às Demonstrações Financeiras consta em documento próprio pelo que não será tratado no relatório de gestão e contas.

5. Demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, proporcionando, entre outras, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente.

À semelhança das demonstrações financeiras, o princípio fundamental que está subjacente à elaboração das demonstrações orçamentais é a comparabilidade da informação.

A finalidade das demonstrações orçamentais consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais compreendem o seguinte conjunto de mapas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Anexo às demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes ao exercício de 2024, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

5.1 Demonstrações do desempenho orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da DREn. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário).

No mapa “Demonstrações do desempenho orçamental” podemos verificar que os recebimentos e os pagamentos foram no valor de 14.760.470,79€, representando uma diminuição de 13,35% relativamente ao ano comparativo.

5.2 Demonstração de execução orçamental da receita

O orçamento da receita aprovado para a DREn foi de 37.073.704,00€, sendo 1.172.700,00€ no orçamento de funcionamento e 35.901.004,00€ no plano de investimentos.

Durante a gerência foram efetuadas alterações orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, evidenciadas no Anexo às Demonstrações Orçamentais. Assim, a 31 de dezembro de 2024, as previsões corrigidas ascendiam a 33.177.704,00€, sendo 1.276.700,00€ no orçamento de funcionamento e 31.901.004,00€ no plano de investimentos.

A receita cobrada líquida ascendeu a 14.760.470,79€, que corresponde a um grau de execução orçamental da receita de 44,49%, representando uma diminuição relativamente à gerência anterior, justificada pela execução financeira dos investimentos associados ao PRR e pelo volume das despesas transitadas.

5.3 Demonstração de execução orçamental da despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Tal como acontece no orçamento da receita, o orçamento da despesa aprovado para a DREn foi de 37.073.704,00€, sendo 1.172.700,00€ no orçamento de funcionamento e 35.901.004,00€ no plano de investimentos.

Durante a gerência foram efetuadas alterações orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, evidenciadas no Anexo às Demonstrações Orçamentais. Assim, a 31 de dezembro de 2024, as dotações corrigidas ascendiam a 33.177.704,00€, sendo 1.276.700,00€ no orçamento de funcionamento e 31.901.004,00€ no plano de investimentos.

No início da gerência foi efetuado cativo nas despesas correntes do orçamento de funcionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 05 de janeiro, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2023, em vigor por força do estatuído no artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, tendo o valor sido ajustado com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2024.

O total de despesas pagas líquidas de reposições, a 31 de dezembro de 2024, ascendeu a 14.760.470,79€, que corresponde a um grau de execução orçamental da receita de 44,49%, representado uma diminuição relativamente à gerência anterior, justificada pela execução financeira dos investimentos associados ao PRR e pelo volume das despesas transitadas.

Os compromissos apresentam um valor superior às obrigações, considerando que foram transitados para a gerência seguinte compromissos não executados no valor de 4.894.555,47€.

A 31 de dezembro de 2024, as obrigações por pagar ascendiam a 5.819.927,87€, a liquidar na gerência seguinte.

5.4 Anexo às demonstrações orçamentais

A informação contida nas demonstrações orçamentais, sendo extremamente relevante, é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

A informação relativa ao Anexo às Demonstrações Orçamentais consta em documento próprio, pelo que não será tratado no relatório de gestão.

6. Concessão de subsídios

6.1 Relatório de Avaliação de resultados do Programa PROENERGIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2019/A, de 12 de junho, que estabelece o sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis da Região Autónoma dos Açores — PROENERGIA. O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2023/A, de 4 de abril, constituiu a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, aumentando o incentivo a conceder no caso dos sistemas de armazenamento adquiridos para complementar sistemas solares incentivados pelo SOLENERGE. Este diploma é regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/A de 15 de julho que prevê o financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência na aquisição e instalação de sistemas de armazenamento para complementar sistemas solares incentivados pelo SOLENERGE

Podem candidatar-se aos apoios previstos:

Pequenas e médias empresas, incluindo empresários em nome individual;

Cooperativas;

Instituições particulares de solidariedade social;

Associações sem fins lucrativos;

Pessoas singulares;

Condomínios.

Os projetos suscetíveis de apoio são:

Investimentos em sistemas de apoio à produção de energia elétrica;

Investimentos em sistemas de apoio ao armazenamento de energia elétrica;

Investimentos em sistemas de produção de energia calorífica;

Investimentos em sistemas de apoio à produção de águas quentes.

Ações de acompanhamento desenvolvidas:

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do PROENERGIA consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas a este sistema de incentivos, cumprindo o com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de junho na sua versão atual.

Para cada candidatura é necessário validar a documentação exigida submetida pelo promotor para que seja verificada a condição de elegibilidade do promotor e do projeto. Se necessário, haverá lugar a um pedido de elementos/esclarecimentos pelos técnicos da DREn afetos ao PROENERGIA.

Após verificação da documentação submetida pelo promotor, é efetuada uma análise técnica e financeira, considerando disposto nos artigos 6.º, a 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

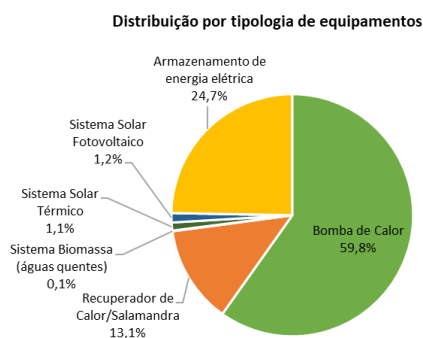
Os promotores ficam sujeitos a obrigações que terão de ser cumpridas e verificadas num período definido pelo Diploma, pelo que após a concessão do incentivo, a DREn efetua vistorias para verificação no local que as condições apresentadas na candidatura se mantêm. Cada vistoria dá origem a um relatório que é analisado e arquivado junto do respetivo processo. Caso se verifique algum incumprimento, haverá lugar à restituição do montante do incentivo atribuído, ficando o promotor impedido de submeter novas candidaturas nos termos do artigo 13.ºA do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro.

Resultados do PROENERGIA 2024

No ano de 2024, a Direção Regional da Energia subsidiou 1064 candidaturas, correspondendo a 1125 equipamentos de produção e/ou armazenamento de energia limpa, num montante global de incentivo concedido de 1.726.065,55€, o que representa, no período em análise, um investimento por parte dos promotores superior a 3,4 milhões de euros.

A ilha com maior representatividade foi São Miguel com 62% do montante de incentivo concedido, seguida da ilha Terceira com 16%, Faial com 9%, Pico com 5%, São Jorge com 4%, Santa Maria com 2%, e Flores e Graciosa ambas com 1% cada.

Equipamento	N.º
Bomba de Calor	673
Recuperador de Calor/Salamandra	147
Sistema Biomassa (águas quentes)	1
Sistema Solar Térmico	12
Sistema Solar Fotovoltaico	14
Armazenamento de energia elétrica	278
Total RAA	1125



Dos equipamentos subsidiados 59,8% correspondem a bombas de calor, seguidos das baterias para o armazenamento de energia elétrica que representam cerca de 24,7%. Seguem-se os recuperadores de calor/salamandra com 13,1%, os sistemas solares fotovoltaicos com 1,2% e os sistemas solares térmicos representam 1,1% dos equipamentos incentivados. Por fim, os sistemas a biomassa, para produção de água quente, representam 0,1%.

No que respeita à distribuição geográfica dos equipamentos subsidiados, constata-se que foram subsidiados 673 equipamentos no Grupo Oriental do arquipélago, 433 equipamentos no Grupo Central e apenas 19 equipamentos no Grupo Ocidental. À semelhança dos não anteriores, no ano 2024, não se registaram candidaturas ao programa PROENERGIA na ilha do Corvo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Equipamento	SMA	SMG	TER	GRA	SJG	PIC	FAI	FLO	CRV	RAA
Bomba de Calor	4	382	189	6	25	39	17	11	0	673
Recuperador de Calor/Salamandra	5	73	39	1	8	4	13	4	0	147
Sistema Biomassa (águas quentes)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Sistema Solar Térmico	1	5	1	2	0	1	0	2	0	12
Sistema Solar Fotovoltaico	0	3	3	0	2	2	4	0	0	14
Armazenamento de energia elétrica	7	192	26	0	6	13	32	2	0	278
Total RAA	17	656	258	9	41	59	66	19	0	1125

Os valores registados durante o ano de 2024, comparativamente ao ano de 2023, demonstram que no que respeita ao montante subsidiado neste período registou-se um aumento significativo, praticamente triplicou o valor do incentivo concedido, fruto da alteração legislativa introduzidas pelo artigo 8.º que vieram aumentar o incentivo para 85% no que respeita a sistemas de armazenamento adquiridos em complemento aos sistemas solares fotovoltaicos incentivados o âmbito do programa de incentivos SOLENERGE, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

Relembra-se que são suscetíveis de apoio, no âmbito do PROENERGIA, projetos que envolvam investimentos na exploração de recursos energéticos renováveis para microprodução de energia elétrica ou calorífica, utilizando recursos renováveis e endógenos e projetos que envolvam investimentos na utilização do recurso solar térmico e bombas de calor para produção de águas quentes. Tendo como beneficiários micro, pequenas e médias empresas, incluindo empresários em nome individual, cooperativas, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos, pessoas singulares ou condomínios, que poderão candidatar-se ao sistema de incentivo através do Portal da Direção Regional da Energia, onde se encontra disponível toda a informação necessária aos procedimentos.

6.2 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos à mobilidade elétrica

Enquadramento legal:

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2024/A, de 1 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros.

Podem candidatar-se aos apoios:

- Pessoas singulares;
- Pessoas coletivas;
- Empresários em nome individual.
- Os equipamentos suscetíveis de apoio são:
- Veículo automóvel ligeiro 100% elétrico;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Velocípede com motor;
- Motociclo de duas rodas ou ciclomotor;
- Triciclo motorizado ou quadriciclo;
- Ponto de carregamento de veículos elétricos.

Ações de acompanhamento desenvolvidas:

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do sistema de incentivo à mobilidade elétrica consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas rececionadas, de acordo com a legislação vigente.

Para cada candidatura, é necessário validar a documentação exigida submetida pelo candidato para que seja verificada a condição de elegibilidade do candidato e do(s) equipamento(s). Se necessário, haverá lugar a um pedido de esclarecimento pelos técnicos da DREn afetos a este sistema de incentivo.

Após verificação da documentação submetida pelo candidato, é efetuada uma análise técnico/financeira e emitido parecer para posterior atribuição do incentivo, efetuada por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria da energia.

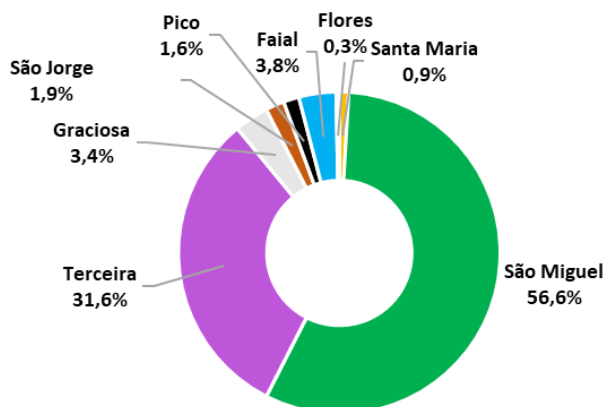
Aquando da concessão do incentivo, o promotor entrega uma declaração sob compromisso de honra, de acordo com as obrigações do beneficiário previstas no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril na sua redação atual. Em caso de deteção de inconformidade, o beneficiário será notificado, podendo o organismo gestor solicitar a devolução da totalidade do valor do incentivo atribuído.

Resultados do sistema de incentivos à aquisição de veículos elétricos e pontos de carregamento 2024

No ano 2024 foram pagas 320 candidaturas consideradas elegíveis. Estas candidaturas foram submetidas maioritariamente por residentes das ilhas de São Miguel e Terceira, com 181 e 101 candidaturas respetivamente, seguindo-se 12 candidaturas da ilha do Faial, 11 candidaturas da ilha Graciosa, 6 candidaturas da ilha do São Jorge, 5 da ilha do Pico, 3 da ilha de Santa Maria e uma candidatura da ilha das Flores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia



Santa Maria	3	0,9%
São Miguel	181	56,6%
Terceira	101	31,6%
Graciosa	11	3,4%
São Jorge	6	1,9%
Pico	5	1,6%
Faial	12	3,8%
Flores	1	0,3%
Total Global	184	100,00%

	Veículo Automóvel Ligeiro		Ponto de Carregamento		Velocípede com motor		Triciclos motorizados ou Quadriciclos		Motociclos de duas rodas ou Ciclomotores		Total por entidade	
Tipo de entidade	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Empresário em Nome Individual	16	39 487,08 €	5	1 731,58 €	3	900,00 €	0	- €	0	- €	24	42 118,66 €
Empresas	85	183 169,19 €	29	10 170,37 €	2	600,00 €	1	750,00 €	0	- €	117	194 689,56 €
IPSS/ISFL	1	2 000,00 €	2	1 200,00 €	0	- €	0	- €	0	- €	3	3 200,00 €
Pessoa Singular	123	377 195,77 €	45	19 195,89 €	56	14 900,00 €	9	7 350,00 €	2	1 164,40 €	235	419 806,06 €
Total por equipamento	225	601 852,04 €	81	32 297,84 €	61	16 400,00 €	10	8 100,00 €	2	1 164,40 €	379	659 814,28 €

Analisando os incentivos atribuídos por tipologia de beneficiário e de equipamento, e no que diz respeito a pessoas singulares, foram concedidos 419.806,06€, das quais 377.195,77€ para incentivar a aquisição de 123 veículos automóveis ligeiros, 19 195,89€ para incentivar a aquisição de 45 pontos de carregamento, 14.900,00€ para incentivar a aquisição de 56 velocípedes com motor, 7.350,00€ para incentivar a aquisição de 9 triciclo/quadriciclo e 1.164,40€ para incentivar a aquisição de 2 motociclos/ciclomotores. Relativamente a empresas, foram concedidos 194 689,56€, dos quais 183.169,19€ para incentivar a aquisição de 85 veículos automóveis ligeiros, 10.170,37€ para o incentivo à aquisição de 29 pontos de carregamento, 600,00 € para incentivar a aquisição de 2 velocípedes com motor e 750,00€ para incentivar a aquisição de 1 triciclo/quadriciclo. No que concerne a empresários em nome individual, foram concedidos uma total de 42.118,66€ dos quais 39.487,08€ para o incentivo à aquisição de 16 veículos automóveis ligeiros, 1.731,58€ para o incentivo à aquisição de 5 pontos de carregamento e 900,00€ para incentivar a aquisição de 3 velocípede com motor. No que respeita



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

a IPSS/SIFL, foram concedidos um total de 3.200,00€ dos quais 2.000,00€ € para o incentivo à aquisição de 1 veículo automóvel ligeiro, 1.200,00€ para o incentivo à aquisição de 2 pontos de carregamento

De referir que se verificou em 2024 a atribuição de um montante global de incentivo concedido no valor de 659.814,28€, o qual reflete o incentivo à aquisição de 225 veículos automóveis ligeiros, 81 pontos de carregamento de veículo elétricos, 61 velocípedes com motor, 10 triciclos motorizados ou quadriciclos e 2 motociclos de duas rodas ou ciclomotores.

Relativamente à estimativa das emissões de gases com efeito de estufa, foi utilizada a metodologia para o cálculo de CO₂, de equipamentos de combustão < 50MW, que consta do documento “Metodologia Regional PRTR”, de março de 2014, da Direção Regional do Ambiente, por aplicação da seguinte fórmula:

Emissão de CO₂ (kg/ano) = Combustível consumido (t/ano) x PCI do combustível (GJ/t) x Fator de Emissão (kg/GJ) x Fator de Oxidação

Onde:

Combustível consumido (t/ano) = Combustível consumido (l/ano) x densidade(kg/m³) / 1000

Table A3.8 • Typical Calorific Values for Selected Petroleum Products

Product	Density kg/m ³	Litres per tonne	Gross calorific value (GJ/t)	Net calorific value (GJ/t) ⁽¹⁾
Ethane	366.3	2730	51.90	47.51
Propane	507.6	1970	50.32	46.33
Butane	572.7	1746	49.51	45.72
LPG ⁽²⁾	522.2	1915	50.08	46.15
Naphtha	690.6	1448	47.73	45.34
Aviation gasoline	716.8	1395	47.40	45.03
Motor gasoline ⁽³⁾	740.7	1350	47.10	44.75
Aviation turbine fuel	802.6	1246	46.23	43.92
Other kerosene	802.6	1246	46.23	43.92
Gas/diesel oil	843.9	1185	45.66	43.38
Fuel oil, low-sulphur	925.1	1081	44.40	42.18
Fuel oil, high-sulphur	963.4	1038	43.76	41.57

(1) For naphtha and heavier oils, the net calorific value is assumed to be 95% of gross.

(2) Assumes a mixture of 70% propane and 30% butane by mass.

(3) An average for motor gasolines with RON between 91 and 95.

Retirado de Energy Statistic Manual (IEA) – 2005.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Tabela A2 - Valores Caloríficos Líquidos (PCI) e fatores de emissão de CO₂ a aplicar para determinação das emissões, em função do tipo de combustível consumido na instalação

Combustível	PCI	Unidades PCI	Fator de Emissão CO ₂ (kg/GJ)	Fator de oxidação
Gás Natural	38,44	GJ/Nm ³	56,6	0,995
Fuelóleo	40,28	GJ/ton	78,9	0,993
Gás Petróleo Liquefeito (GPL)	48,45	GJ/ton	63,1	0,995
Gasóleo	43,07	GJ/ton	74,1	0,990
Gasolina	44,00	GJ/ton	73,7	0,990
Coque Petróleo	32,20	GJ/ton	100,8	0,990
Coque Carvão	29,40	GJ/ton	102,0	0,980
Antracite	30,95	GJ/ton	96,1	0,980
Carvão Betuminoso	25,88	GJ/ton	94,1	0,992
Querosene	43,75	GJ/ton	71,9	0,990
Biomassa (madeira)	15,6	GJ/ton	0*	1
Outra biomassa primária sólida**		GJ/ton	100 (i)	1
Biodiesel **		GJ/ton	70,8 (i)	0,995
Biogás **		GJ/ton	54,6 (i)	0,995

Fontes: www.opambiente.pt → Instrumentos → CELE → CELE 2013-2020 → monitorização das emissões;

* Só aplicável quando a fração de biomassa no combustível seja igual ou superior a 97%

(i) IPCC 2006 – combustão estacionária

(http://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/2006gl/pdf/2_Volume2/V2_2_Ch2_Stationary_Combustion.pdf)

* Despacho n.º 17313/2008, de 26 de junho. Caso utilize outro combustível não listado na tabela deverá consultar esta fonte.

Retirado de “Metodologia Regional PRTR”, de março de 2014 da Direção Regional do Ambiente, pp. 51, disponível em <https://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/35A704FB-BD8A-45A1-A3FE-A7275C5E6ED4/762534/MetodologiaRegionalPRTRmar%C3%A7o2015.pdf>)

Assumindo que:

- Distâncias médias percorridas de 10 000 km/ano, por veículo;
- Consumo médio de um veículo a combustão interna de 6 litros/100 km (pressuposto otimista);
- Incentivados 225 veículos automóveis ligeiros, pressupondo que metade foi para a substituição de veículos a gasóleo e a outra metade para substituição de veículos a gasolina.

Então:

	PCI	Fator emissão CO ₂	Fator de oxidação	Emissões de CO ₂ [kg]	
	GJ/ton	kg/GJ		kg/ano	Total
Gasóleo	43,07	74,1	0,990	179 979,50	340 489,27
Gasolina	44,00	73,7	0,990	160 509,77	

Assim, com base no número de veículo automóveis elétricos incentivados em 2024, foram evitadas as emissões de cerca de 340,5 toneladas de CO₂.

6.3 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos SOLENERGE

Enquadramento legal:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio que visa a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na RAA, no âmbito do PRR, designado por SOLENERGE;

Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na RAA, no âmbito do PRR, designado por SOLENERGE.

Podem candidatar-se aos apoios:

São elegíveis para a atribuição dos incentivos objeto do presente diploma todas as pessoas singulares e coletivas que pretendam adquirir e instalar sistemas solares fotovoltaicos em edifícios situados no território da RAA, com exceção da administração regional autónoma e da administração direta do Estado.

Os equipamentos suscetíveis de apoio são:

Sistemas solares fotovoltaicos

Ações de acompanhamento desenvolvidas:

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do sistema de incentivo SOLENERGE consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas rececionadas, de acordo com a legislação vigente, bem como aplicando o Sistema de Gestão e Controlo da Componente 14, medida C14-i03-RAA-m04, desenvolvido para o efeito.

Resultados do sistema de incentivos SOLENERGE 2024:

Até 31 de dezembro de 2024 foram submetidas 5 321 intenções de investimento, com um incentivo aprovado de 18.941.350,48€, representando uma potência aprovada de 13 931,06 kW. Destas, 1470 candidaturas já foram pagas, representando um montante de incentivo atribuído de 13.783.223,02€ e uma potência instalada de 10 112,56 kW. Deste valor atribuído, 8.178.274,62€ dizem respeito a pagamentos na grência.

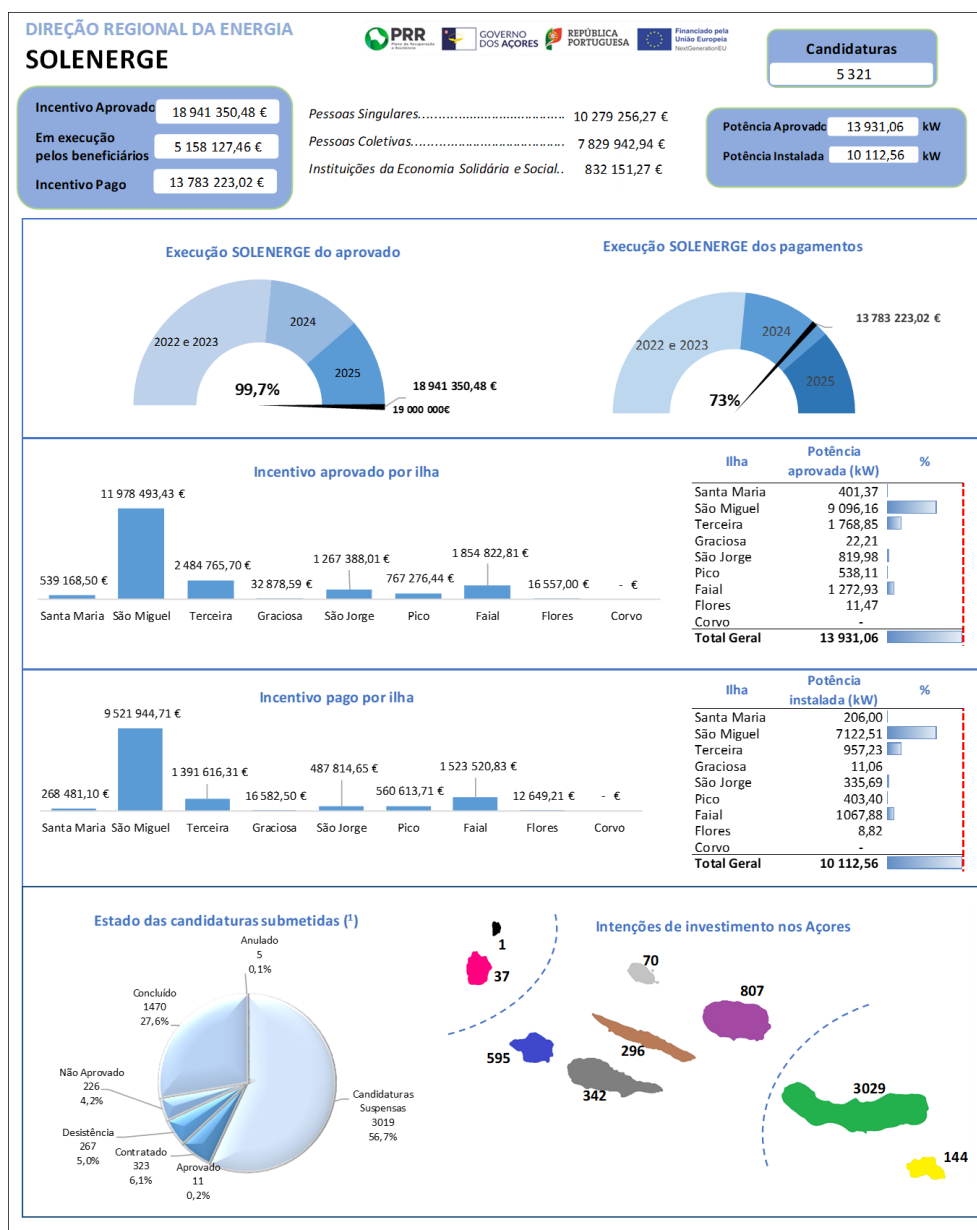
No que respeita ao cumprimento da meta proposta de 11,2 MW instalados em sistemas solares fotovoltaicos até ao final 2025, a primeira meta do grupo B correspondia a uma potência instalada de 3,3 MW até 31 de dezembro de 2023, o que foi superado, com uma potência instalada de cerca de 3,7 MW à data de 30 de novembro de 2023. A meta do grupo B para 31 de dezembro de 2024 é a instalação de mais 6,7 MW (potência acumulada de 10 MW), meta esta cumprida a 30 de novembro de 2024, com uma potência instalada total de 10,08 MW.

A meta do grupo A, para 31 de dezembro de 2025 é de 11,2 MW de potência instalada. Atendendo que já se ultrapassou a aprovação de 11,2 MW em potência aprovada, e que os beneficiários dispõem de um prazo máximo de 6 meses para a instalação das intenções de investimento aprovadas, estamos em condições de garantir o cumprimento da meta final da medida C14-i03-RAA-m04 antes do prazo previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Importa aqui referir que o registo financeiro é efetuado aquando da aprovação da intenção de investimento, sendo a sua concretização efetuado no período de seis meses após contratualização do termo de aceitação. Caso no fim da gerência não tenha decorrido ainda os seis meses ou a concretização do investimento, o valor do incentivo aparece classificado como despesa autorizada e não paga.



(1) LEGENDA DO ESTADO DAS CANDIDATURAS SUBMETIDAS: “Candidaturas Suspensas” – Candidaturas não abrangidas pela dotação do programa, a aguardar possível reprogramação; “Aprovado” – Candidaturas que foram consideradas elegíveis e que aguardam submissão de Termo de Aceitação por parte dos beneficiários; “Contratado” – Candidaturas cujo Termo de Aceitação já foi assinado e submetido e cujas intenções de investimento já se encontram em execução por parte dos beneficiários; “Desistência” – Candidaturas canceladas a pedido dos candidatos devido a má instrução da candidatura; “Não Aprovado” – Candidaturas que foram consideradas não elegíveis por não cumprirem com os requisitos legalmente impostos; “Concluído” –



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Candidaturas cujos projetos já foram executados e pagos; “Anulado” – Candidaturas cujo valor foi restituído por incumprimento do beneficiário.

6.4 Relatório de Avaliação de resultados do Protocolo – Resolução do Conselho do Governo n.º 102/96 de 7 de junho

Em 24 de Maio de 1995, foi celebrado um protocolo entre o Governo Regional e as câmaras municipais onde se reconhecia estarem reunidas suficientes condições que justificavam o início de um processo gradual de transferência, para as câmaras municipais, das competências previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março, que foram assumidas pela Administração Regional Autónoma, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 11 de novembro. Os domínios suscetíveis de transferência, na área da energia, previstos naquele diploma, são a distribuição de energia elétrica em baixa tensão e a iluminação pública em baixa tensão.

Assim, a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/96 de 7 de junho incumbe o Governo dos Açores a celebrar protocolos com os municípios regionais e com a EDA que visem a regularização da iluminação pública.

Nestes termos foi firmado um Protocolo firmado a 9 de julho de 1996, entre a então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a então Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., por se tratar de um serviço essencial para os cidadãos, garantindo a segurança de pessoas e bens, torna-se necessário assegurar a assunção dos encargos correspondentes aos consumos relativos à iluminação das estradas regionais.

Considerando que a competência e/ou responsabilidade financeira, foi atribuída à Direção Regional da Energia, são efetuadas transferências correntes para a EDA, S.A. para o pagamento da Iluminação Pública das estradas regionais.

No total foram efetuadas transferências correntes no valor de 959.109,17€ em 2024.

6.5 Transferências de capital no âmbito do PRR

EDA Renováveis, S.A.

INVESTIMENTO C14-i03-RAA - “Transição Energética nos Açores”: Sub-investimento C14-i03.01-RAA - Aumento da potência instalada geotérmica para a produção de eletricidade e Sub-investimento C14-i03.02-RAA - Corvo Renovável - Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo.

Objetivo programado: concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização dos sub-investimentos C14-i03.01-RAA e C14-i03.02-RAA, no âmbito do PRR.

A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas é o beneficiário final deste investimento, sendo a Direção Regional da Energia a entidade responsável por efetuar as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

transferências à entidade executora, considerando a execução física e financeira dos investimentos. No ano 2024 foram transferidos apoios no montante total de 1.817.739,86€.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

6.6 Quadro resumo de transferências/subsídios concedidos

APOIOS POR TIPO DE ATO LEGISLATIVO	N.º ATO LEGISLATIVO	DATA	FINALIDADE DO APOIO	INDICADORES/METAS PARA QUANTIFICAR FINALIDADE APOIO	TIPO ORÇAMENTO	PROJETO	ENTIDADE QUE ATRIBUI O APOIO	ENTIDADE QUE PAGA O APOIO	ENTIDADE QUE CONTROLA O APOIO	VALOR PAGO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU CONCRETIZAÇÃO OS INDICADORES/METAS
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	23/02/2010	Apoio à Eficiência Energética	N/A	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	64 486,74 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	N/A
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	24/02/2010	Apoio à Eficiência Energética	N/A	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	24 479,00 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	N/A
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	25/02/2010	Apoio à Eficiência Energética	N/A	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	1 245 274,74 €	FAMÍLIAS	N/A
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	26/02/2010	Apoio à Eficiência Energética	N/A	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	690,95 €	FAMÍLIAS	N/A
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 1 do PME - Nº de veículos elétricos incentivados (474 VE até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	400 610,17 €	FAMÍLIAS	123%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 1 do PME - Nº de pontos de carregamentos incentivados (95 PC até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	19 195,89 €	FAMÍLIAS	124%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 4 do PME - Nº de veículos elétricos incentivados (300 VE até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	224 906,27 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	93,33%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 4 do PME - Nº de veículos elétricos incentivados (150 PC até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	11 901,95 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	64,67%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 2 do PME - Nº de veículos elétricos incentivados (30 VE até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	2 000,00 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3,33%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Medida 2 do PME - Nº de veículos elétricos incentivados (30 PC até 2024)	INVESTIMENTO	A0213MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL_3.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	1 200,00 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	6,67%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	23/02/2010	Apoio à Eficiência Energética - REPower EU	Instalação da capacidade de armazenamento de 8,75 MW de eletricidade para autoconsumo	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	16 000,00 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	8,52%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	5	23/02/2010	Apoio à Eficiência Energética - REPower EU	Instalação da capacidade de armazenamento de 8,75 MW de eletricidade para autoconsumo	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	375 134,12 €	FAMÍLIAS	
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	Potência instalada acumulada igual ou superior a 10 MW	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	3 130 528,09 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	100%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos		INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	37 249,35 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos		INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	5 010 497,18 €	FAMÍLIAS	
RESOLUÇÃO	102	07/06/1996	Iluminação Pública nas Estradas Regionais da Responsabilidade do GRA	N/A	INVESTIMENTO	A0230COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E ASCENSORES_2.1	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	959 109,17 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	N/A
RESOLUÇÃO	129	05/08/2022	Transferência de capital no âmbito do PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	N/A	INVESTIMENTO	A0190PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA_1.2	D.R. Energia	DROT	D.R. Energia	1 817 739,86 €	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	N/A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

7. Responsabilidades de crédito

Em relação ao mapa de responsabilidades de crédito emitido pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, com referência a 31 de dezembro de 2024, nesta Direção Regional não existe qualquer responsabilidade.

8. Reconciliação Bancária

Conta DROT

A reconciliação bancária é efetuada tendo por base o extrato virtual da entidade, remetido pela DROT – Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

A 31 de dezembro de 2024, a DREn apresentava um saldo do extrato bancário de 5.149.413,49€. No período complementar este serviço procedeu à entrega de saldo de PLC no valor de 5.133.775,99€.

O valor reconciliado foi de 15.637,50€ que corresponde ao saldo da contabilidade a 31 de dezembro de 2024.

Importa referir que o mapa de fluxos de caixa evidencia a totalidade dos pagamentos no exercício de 2024 e período complementar. No mapa de fluxos de caixa, relativamente aos “Outros rendimentos/pagamentos”, reflete o saldo da conta 12* registada em GeRFiP, não espelhando a totalidade dos fluxos de caixa das atividades operacionais, considerando que o saldo da gerência anterior não transita para a gerência seguinte, mas sim a diferença entre o montante inscrito na conta “Outros recebimentos/pagamentos” de 2023 e 2024 que representa a Variação de caixa e seus equivalentes. A 31 de dezembro, o saldo da gerência é igual ao total do valor reconciliado.

Conta NOVO BANCO (Fundo de Maneio)

A constituição do fundo de maneio para o ano 2024 foi efetuada em GeRFiP, no orçamento de funcionamento, no valor total de 500,00€.

Ao longo do ano económico e, sempre que necessário, foram efetuados pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis pela conta NOVO BANCO. Os valores em débito foram



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

compensados pelas reconstituições do fundo de maneo efetuadas em GerFiP e pagas pela DROT, correspondente a todos os créditos.

No dia 18 de dezembro de 2024, a DREn procedeu à reposição e liquidação do fundo de maneo da sua conta constituída no NOVO BANCO, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho. Tal situação está refletida na informação dos extratos bancários do NOVO BANCO que corresponde aos registos contabilísticos da entidade. Nos extratos bancários o saldo a 31 de dezembro de 2024 é nulo, bem como o valor reconciliado, uma vez que não existiram depósitos em transito nem outras operações a adicionar nem a subtrair.

9. Disponibilização dos documentos de prestação de contas

Os documentos relativos à prestação de contas serão disponibilizados no portal da DREn, cujo acesso deverá ser efetuado através do link <https://portal.azores.gov.pt/web/dren>.

10. Conclusão

As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas são, pelo quinto ano consecutivo, divulgadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, conforme Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro.

A preparação deste relatório e a prestação de contas relativas a 2024 foram influenciadas pelo aumento do volume de trabalho e pela escassez de recursos humanos disponíveis nesta direção regional. Apesar destes desafios, foram reunidos e organizados os elementos e informações mais relevantes, essenciais para uma avaliação clara e objetiva do desempenho da entidade ao longo do ano.

Embora a carga de trabalho e a responsabilidade da DREn tenham sido significativas, a equipa desta direção regional empenhou-se em cumprir os objetivos estratégicos estabelecidos para o período em análise, alcançando as metas propostas, em linha com o histórico de desempenho da empresa.

Apesar do esforço despendido, fatores externos à equipa impediram que a execução atingisse os valores inicialmente previstos, nomeadamente devido a constrangimentos financeiros que não estavam sob o nosso controlo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

O ano também foi marcado por desafios no mercado de soluções para produção de energia renovável, que nem sempre conseguiu responder às exigências dos compromissos assumidos, afetando diretamente a concretização dos investimentos programados.

Mantemos o compromisso de reforçar a atribuição de incentivos e a instalação de equipamentos destinados à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis para autoconsumo. Paralelamente, daremos especial atenção à implementação de soluções para a obtenção de águas quentes destinadas ao uso doméstico, com o objetivo de promover a progressiva eletrificação dos consumos nos edifícios da região, incentivando a utilização de equipamentos mais eficientes.

A eficiência energética desempenha um papel central na transição energética, não só por reduzir o consumo de energia na Região, mas também pelos impactos diretos e positivos que gera na economia das famílias e das entidades açorianas. Neste contexto, destaca-se a importância de uma abordagem focada nas famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo-lhes beneficiar destas medidas e, conseqüentemente, melhorar a sua qualidade de vida.

A sensibilização e a educação dos cidadãos são pilares fundamentais para o cumprimento dos objetivos do Governo dos Açores. Assim, promoveremos um conjunto diversificado de iniciativas dirigidas a diferentes públicos, com o propósito de incutir nos açorianos práticas mais eficientes de consumo de energia. Paralelamente, a qualificação dos profissionais do setor energético será uma prioridade, garantindo que estejam devidamente preparados para atuar e contribuir ativamente para a transição energética, enquanto reforçam a sua competitividade no mercado de trabalho.

No mesmo sentido, continuaremos a incentivar a mobilidade elétrica através de diversas frentes, nomeadamente pela concessão de apoios financeiros na aquisição de veículos elétricos e pela implementação de projetos inovadores que demonstrem as vantagens desta forma de mobilidade sustentável.

Reforçaremos, ainda, a presença dos Açores em redes de cooperação nacionais e internacionais, potenciando a troca de conhecimento e a experimentação de novas soluções energéticas, essenciais num setor em constante evolução tecnológica.

Por fim, expressamos o nosso reconhecimento a toda a equipa da DREn pelo empenho e dedicação na superação dos desafios enfrentados ao longo de 2024. Sem o seu esforço e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

compromisso, não teria sido possível alcançar os resultados esperados e cumprir as responsabilidades desta entidade com autonomia administrativa.

O Responsável: _____